



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.271, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

Denomina Artéria de nossa Cidade de “Rua Ozório Pedrotti - Pioneiro”.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de “Rua Ozório Pedrotti – Pioneiro”, a uma Artéria de nossa Cidade.

Art. 2.º A Artéria localiza-se em parte da Chácara n.º 04 do Polígono Estrada Três Arroios, Loteamento Ozório Pedrotti, Rua “A”, entre as quadras 01, 02 e parte da mesma Chácara, iniciando na Avenida Tiradentes até a Área Verde, direção sul-norte.

Art. 3.º A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: “Rua Ozório Pedrotti - Pioneiro”.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 11 de dezembro de 2012.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Edgar Paulo Marmentini
Secretário Municipal de Administração